

**EDITAL PROPPEX N° 16/2019**Seleção de Projetos de Pesquisa e Extensão – Artigo 171  
Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU – 2019

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo o disposto na legislação vigente, em especial a Lei Complementar Estadual nº 407, de 25 de janeiro de 2008, e em conformidade com Anexo I do Decreto Estadual nº 2.672, de 05 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 18.704, e o disposto na Portaria SED nº 46, de 12/12/13, e conforme o disposto na Resolução CA nº 51/16, de 21/09/16, resolve baixar o presente Edital de Seleção de Projetos de Pesquisa e Extensão do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, mantidos com o recursos financeiros previstos no Art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina, para os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação ofertados na modalidade presencial e a distância, observados os seguintes procedimentos:

**1 DOS OBJETIVOS**

**1.1** Apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão na Instituição por intermédio da concessão de bolsas com recursos do Artigo 171 da Constituição Estadual do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, para os alunos de graduação regularmente matriculados na UNIFEBE na modalidade presencial e a distância, e que atendam aos critérios de elegibilidade.

**1.2** Despertar o interesse do aluno pela extensão, estimulando a capacidade criativa e o avanço do conhecimento e da ciência, através do desenvolvimento e aplicação de métodos e técnicas de investigações científicas e contribuindo com ações de Extensão, apoiado por um professor orientador, colaborando dessa forma com o desenvolvimento no âmbito local/regional.

**1.3** Fomentar o engajamento dos professores no desenvolvimento de Projetos de Extensão nas áreas do conhecimento de abrangência dos cursos de graduação da Instituição, qualificando o ensino, e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade a partir das demandas do contexto social, cultural e econômico da área de abrangência da UNIFEBE.

**2 CRONOGRAMA**

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	08/08/2019
Inscrições	De 08/08 a 02/09/2019
Resultado Final	06/09/2019
Início dos Trabalhos	07/09/2019
Envio: - Fichas de Orientações e Atividades (Anexo III e Anexo IV)	16/12/2019 13/07/2020 14/12/2020
Envio: - Fichas de Orientações e Atividades (Anexo III e Anexo IV) - Artigo Científico	28/06/2021
Apresentação dos Resultados Parciais no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão - ENPEX	Dezembro de 2019 Dezembro de 2020
Apresentação dos Resultados Finais no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão - ENPEX	Dezembro de 2021

**3 DAS INSCRIÇÕES****3.1 DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**3.1.1** Ficam abertas, no período de 08 de agosto a 02 de setembro de 2019, as inscrições para que professores, juntamente com acadêmicos, submetam Projetos de Extensão para concessão de Bolsas de Pesquisa e Extensão disponibilizadas pelo Art. 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina - Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU.

**3.1.2** O professor deverá possuir produção científica voltada prioritariamente para área do Projeto de Extensão.

**3.1.3** Não poderá participar deste Edital, professor que esteja com afastamento da Instituição, por qualquer motivo, ou que possuir débitos com a PROPPEX devido a atividades de Pesquisa e/ou Extensão de qualquer um dos Programas de Bolsas da UNIFEBE.

### 3.2 DOS PROJETOS

**3.2.1** As inscrições dos Projetos devem ser realizadas pelo professor proponente, exclusivamente via e-mail ([extensao@unifebe.edu.br](mailto:extensao@unifebe.edu.br)), até as 23h e 59min do dia 02 de setembro de 2019, mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido no formato PDF, e do Projeto de Extensão (Anexo II), no formato PDF, sendo este último isento de qualquer identificação dos autores, contendo até 10 (dez) páginas.

**3.2.2** O Projeto de Extensão deverá contemplar um dos seguintes temas:

Tema
Língua Portuguesa no Ensino Médio
Matemática no Ensino Médio
Química e Física no Ensino Médio
Empreendedorismo no Ensino Médio
Língua Inglesa
Língua Alemã
Língua Brasileira de Sinais
Design
Museologia

**3.2.3** Os projetos inscritos deverão apresentar relevância e contribuição para a comunidade local e regional.

**3.2.4** O projeto que prever alunos voluntários, deverá deixar indicada esta condição no formulário de inscrição.

### 3.3 DOS ACADÊMICOS BOLSISTAS

**3.3.1** Os acadêmicos bolsistas, indicados pelo professor, devem estar na lista de alunos aptos, divulgada pelo Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, conforme Edital PROPPEX nº 10/2019, de 22/07/2019, ou Edital PROPPEX nº 15/19, de 31/07/2019.

**3.3.2** Não podem ser indicados acadêmicos que concluíam o curso antes do término do projeto.

**3.3.3** Os acadêmicos bolsistas devem ter cursado todo o Ensino Médio em Unidade Escolar da Rede Pública ou em Instituição Privada com Bolsa Integral e ter residido no Estado de Santa Catarina nos 2 (dois) últimos anos.

**Parágrafo único:** Para a comprovação da residência, deverá ser enviado, junto à inscrição do projeto de Extensão, fatura de água, luz ou telefone fixo, dos meses de maio, junho ou julho dos anos de 2017 e 2019.

**3.3.4** Os acadêmicos bolsistas devem atender aos requisitos mínimos, de acordo com o tema:

Tema	Requisitos para Acadêmico Bolsista
Língua Portuguesa no Ensino Médio	Matriculados a partir da 2ª fase dos cursos de Ensino Superior da UNIFEBE
Matemática no Ensino Médio	Matriculados a partir da 2ª fase, em dos seguintes cursos: Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica ou Engenharia Química
Química e Física no Ensino Médio	Matriculados a partir da 3ª fase, em dos seguintes cursos: Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica ou Engenharia Química
Empreendedorismo no Ensino Médio	Matriculados a partir da 2ª fase dos cursos de Administração, Processos Gerenciais ou Gestão Comercial
Língua Inglesa	Matriculados a partir da 2ª fase, em dos seguintes cursos: Ensino Superior da UNIFEBE e nível intermediário de língua inglesa (B1)
Língua Alemã	Matriculados a partir da 2ª fase, em dos seguintes cursos: Ensino Superior da UNIFEBE e nível intermediário de língua alemã (B1)
Língua Brasileira de Sinais	Matriculados a partir da 2ª fase, em dos seguintes cursos: Ensino Superior da UNIFEBE e Cursos de Extensão de 60h
Design	Matriculados a partir da 2ª fase, em dos seguintes cursos: Design de Moda, Design Gráfico ou Publicidade e Propaganda
Museologia	Matriculados a partir da 2ª fase, em dos seguintes cursos: Ensino Superior da UNIFEBE

### 4 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

**4.1** O valor total de recursos disponíveis para Bolsa de Extensão, no segundo semestre de 2019, é de R\$ 80.136,00 (oitenta mil, cento e trinta e seis reais), de acordo com o Convênio firmado entre a Secretaria do Estado da Educação e a Fundação Educacional de Brusque – FEBE.

**4.2** O professor proponente do Projeto de Extensão classificado será o orientador e receberá o valor de 1 (uma) hora/aula semanal para cada bolsista orientado, durante o período de vigência do Projeto, conforme estabelecido no Anexo I do Decreto nº 2.672, de 05/10/2009.

**4.3** O recebimento, a manutenção da bolsa e o prazo de vigência dos Projetos de Extensão estarão condicionados ao repasse regular de recursos financeiros do Tesouro do Estado de Santa Catarina.

**4.4** De acordo com o Art 5º, do Anexo I do Decreto nº 2.672, de 05/10/2009, o valor mensal de cada bolsa corresponderá a 1(um) salário mínimo vigente no mês de dezembro do ano anterior.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

**5.1** O Projeto que não atender a uma das áreas descritas no item 3.2.2, estará automaticamente desclassificado.

**5.2** Os Projetos, sem identificação, serão avaliados por 02 (dois) avaliadores, membros do Comitê Científico da UNIFEFE e/ou avaliadores *ad-hoc*.

**5.3** Será analisado o mérito científico do Projeto, ao qual será atribuído uma nota (de 0 a 10) para cada um dos critérios abaixo, os quais possuem pesos diferenciados:

<b>Crítérios</b>	<b>Peso(%)</b>
I. Descrição do Projeto e Adequação à Área Temática (Introdução, Objetivo Geral e Objetivos Específicos)	25
II. Justificativa (Relevância e contribuição para a comunidade local e regional)	30
III. Metodologia	30
IV. Cronograma de Atividades (setembro/2019 a julho/2021)	15

**5.4** O projeto terá duração de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação, totalizando 3 (três) anos, condicionados ao repasse regular de recursos financeiros do Tesouro do Estado de Santa Catarina.

**5.5** O número máximo de Projetos de Extensão passíveis de execução será de 14 (quatorze).

**5.6** A divulgação dos projetos aprovados será comunicada até o dia 06/09/2019.

## 6. DOS COMPROMISSOS

### 6.1 DO PROFESSOR ORIENTADOR

**6.1.1** Ter disponibilidade para trabalhar, semanalmente, durante 1(uma) hora, no desenvolvimento do Projeto.

**6.1.2** Enviar, por *e-mail* ([extensao@unifebe.edu.br](mailto:extensao@unifebe.edu.br)) a Ficha de Orientações do Professor(a) Orientador(a) (Anexo III) e a Ficha das Atividades Desenvolvidas pelo Acadêmico Bolsista (Anexo IV), descrevendo as atividades desenvolvidas e orientações realizadas, conforme cronograma descrito no item 2 deste Edital.

**6.1.3** Apresentar, juntamente com o acadêmico bolsista, os resultados parciais/finais, no formato de artigo científico, nos Encontros de Ensino, Pesquisa e Extensão – ENPEX 2020, 2021 e 2022.

**6.1.4** Ter disponibilidade para acompanhar o bolsista por ocasião de eventos científicos internos ou externos, para divulgação da pesquisa.

**6.1.5** Participar como avaliador de trabalhos em eventos institucionais da UNIFEFE.

**6.1.6** Participar, quando solicitado, de reuniões e eventos agendados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

**6.1.7** Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UNIFEFE e do Governo do Estado de Santa Catarina - Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU.

**6.1.8** Caso o professor orientador seja afastado da Instituição por qualquer motivo, ainda que temporariamente, este deverá comunicar a PROPPEX para que seja substituído, sempre que possível, por outro professor do mesmo curso e de igual titulação, sem prejuízo ao cronograma das atividades desenvolvidas.

### 6.2 DO BOLSISTA

**6.2.1** Ter disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento da pesquisa, aos sábados, obrigatoriamente, na UNIFEFE.

**6.2.2** Não reprovar durante a vigência do Projeto de Extensão.

**6.2.3** Participar, quando solicitado, de reuniões e eventos agendados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

**6.2.4** Fazer ou atualizar seu Currículo Lattes no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

**6.2.5** Enviar a Ficha das Atividades Desenvolvidas pelo Acadêmico Bolsista (Anexo IV), junto ao seu professor orientador, via e-mail ([extensao@unifebe.edu.br](mailto:extensao@unifebe.edu.br)), conforme cronograma descrito no item 2 deste Edital.

**6.2.6** Apresentar, juntamente com o professor orientador, no formato de artigo científico, os resultados parciais/finais nos Encontros de Ensino, Pesquisa e Extensão – ENPEX 2020, 2021 e 2022.

**6.2.7** Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UNIFEBE e do Governo do Estado de Santa Catarina - Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU.

**6.2.8** Comparecer nos horários de orientação agendados com o professor orientador.

**6.2.9** O bolsista deverá devolver ao Tesouro do Estado, em valores atualizados, a(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

**6.2.10** Não receber, durante a vigência da bolsa do presente programa, outra modalidade de bolsas oriundas de recursos públicos.

## **7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**7.1** O trancamento de matrícula, o cancelamento, a transferência para outra Instituição de Ensino Superior ou o desligamento do aluno na forma regimental implicam no imediato cancelamento do benefício.

**7.2** Informações complementares ou alterações que se fizerem necessárias ao pleno desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa e Extensão, poderão ser efetuadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura–PROPPEX.

**7.3** Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 08 de agosto de 2019.

Prof.<sup>a</sup> Edinéia Pereira da Silva Betta  
**Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura**

**ANEXO I**

## Formulário de Inscrição de Projeto de Extensão

1 Nome do Professor Proponente:

2 Título do Projeto de Extensão:

3 Nome do acadêmico bolsista (de acordo com item 3.3 do Edital):

3.1 Nome do(s) acadêmico(s) voluntário(s) (de acordo com item 3.3.3 do Edital):

4 Área temática (de acordo com item 3.2.2 do Edital):

5 Resumo do projeto (limitado à 250 palavras, deve conter de forma sucinta as informações do projeto):

6 Palavras-Chaves (3 palavras-chave separadas por ponto e vírgula):

7 Relevância e contribuição para Brusque e Região (limitado à 150 palavras):

**ANEXO II**

## Projeto de Pesquisa e Extensão

**TÍTULO E SUBTÍTULO DO PROJETO DE EXTENSÃO**

Resumo: Limitado à 250 palavras, deve conter de forma sucinta as informações do projeto, para que o leitor não necessite ler todo o conteúdo para entender o que está sendo proposto. Ao final apresentar de 3 palavras-chave separadas por ponto e vírgula.

Palavras-chave: Ensino; Pesquisa; Extensão.

**1 INTRODUÇÃO DO PROJETO**

## 1.1 Objetivo geral

## 1.2 Objetivos específicos

**2 RELEVÂNCIA E CONTRIBUIÇÃO PARA A COMUNIDADE****3 METODOLOGIA****4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (setembro/2019 a julho/2021)****REFERÊNCIAS****APÊNDICES/ANEXOS**

O Projeto de Extensão deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas, sem contar referências, anexos e apêndices, sendo que a formatação deverá seguir a NBR 6023 (Referências), 6024 (Numeração progressiva das seções de um documento escrito), 10520 (Citações em documentos), 14724 (Trabalhos acadêmicos). Não serão considerados para avaliação projetos que excedam o número especificado de páginas.

**ANEXO III**  
**FICHA DE ORIENTAÇÕES DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

Projeto: \_\_\_\_\_

Nome do Prof. Orientador(a): \_\_\_\_\_

Nome do Bolsista: \_\_\_\_\_

<b>Data</b>	<b>Descrição das Atividades Desenvolvidas</b>	<b>Horário (Início)</b>	<b>Horário (Final)</b>	<b>Total Geral em Horas</b>	<b>Assinatura Prof. Orientador</b>



**ANEXO IV**  
**FICHA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ACADÊMICO BOLSISTA**

Projeto: \_\_\_\_\_

Nome do Prof. Orientador(a): \_\_\_\_\_

Nome do Bolsista: \_\_\_\_\_

<b>Data</b>	<b>Descrição das Atividades Desenvolvidas na Semana</b>	<b>Horário (Início)</b>	<b>Horário (Final)</b>	<b>Total Geral em Horas</b>	<b>Assinatura Bolsista</b>	<b>Assinatura Prof. Orientador</b>